



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 26, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Casa tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do Município, relacionada no art. 1º do Projeto.

Essa ajuda financeira visa suplementar as despesas de manutenção do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, tendo em vista o pagamento de prestadores de serviço materiais utilizados na construção de unidades habitacionais.

Para estabelecer o valor da subvenção, foi levado em consideração a situação financeira da Prefeitura e as necessidades da instituição.

O projeto justifica-se, ainda, pelo fato de a Lei Orçamentária vigente não dispor sobre a forma de distribuição da subvenção. Contém apenas dotação autorizando a concessão desse auxílio financeiro.

Ressaltamos, outrossim, que o art.4º, da Lei Municipal n.º 1.596, de 13 de dezembro de 2007, estabelece que concessão de recursos financeiros pelo erário, deve passar pelo crivo do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial, para que possamos dar andamento às obras de construção das unidades habitacionais.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de abril de 2008.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo N.º 1241/2008

 28/4/08

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 211/2008.

*Autoriza a concessão de subvenção social
para o Conselho de Desenvolvimento
Comunitário do Município de Indianópolis
– CODEMI.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 68.000,00

Art. 3º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.06.16.482.1741.1008 – Construção, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Habitacionais

4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 28.000,00

02.01.03.12.361.1241.2043 – Despesas acobertadas com recursos do FUNDEB
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de abril de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais							Página 1 de 3
Exercício: 2008		Anexo IV - SIDE					
Órgão : Prefeitura Municipal							
Município: Indianópolis							
Demonstrativo da Aplicação Trimestral de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							
(art. 69, § 4º, Lei Federal n. 9.394/96)							
1- DEMONSTRATIVO DA RECEITA							
1.1- Impostos:		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado Ano	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		923,85	0,00	0,00	0,00	923,85	
Imposto de Renda Retido nas Fontes - IRRF		22.449,85	0,00	0,00	0,00	22.449,85	
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI		12.365,40	0,00	0,00	0,00	12.365,40	
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		177.171,41	0,00	0,00	0,00	177.171,41	
Outros impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub Total		212.910,51	0,00	0,00	0,00	212.910,51	
1.2- Transferências Correntes:							
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM							
Transferência do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR		1.116.804,92	0,00	0,00	0,00	1.116.804,92	
Transferência Financeira - Lei Complementar n. 87/96 - ICMS Exportação		5.065,09	0,00	0,00	0,00	5.065,09	
Participação no Imposto sobre ICMS e Prestação de Serviços - ICMS		19.368,21	0,00	0,00	0,00	19.368,21	
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		1.624.254,24	0,00	0,00	0,00	1.624.254,24	
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI		79.927,12	0,00	0,00	0,00	79.927,12	
Outras Transferências Correntes		31.237,26	0,00	0,00	0,00	31.237,26	
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Outras Receitas Correntes:		2.876.656,84	0,00	0,00	0,00	2.876.656,84	
Multas e Juros de Mora do IPTU							
Multas e Juros de Mora do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI		147,00	0,00	0,00	0,00	147,00	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de outros Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Transferências de Capital:		147,00	0,00	0,00	0,00	147,00	
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM							
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO ITEM 1		3.089.714,35	0,00	0,00	0,00	3.089.714,35	

Carla da Silva Borges Rabelo
CONTABILISTA
CRC/MG 083266/P

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais							Página 2 de 3
Exercício: 2008		Anexo IV - SIDE					
Órgão: Prefeitura Municipal							
Município: Indianópolis							
Demonstrativo da Aplicação Trimestral de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							
(art. 69, § 4º, Lei n. 9.394/96)							
2- DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO							
2.1- Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental (1):		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado Ano	
FUNÇÃO 12							
SUBFUNÇÕES:							
122 - Administração Geral							
272 - Previdência do Regime Estatutário							
361 - Ensino Fundamental							
365 - Educação Infantil							
366 - Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)							
367 - Educação Especial (Educação Básica Pública)							
Sub Total							
2.2 - Contribuição ao FUNDEB							
TOTAL DO ITEM 2							
3- Percentual Aplicado (2:1)x100							
(1) Não incluir os gastos efetuados com recursos vinculados ao FUNDEB							
Nos três primeiros trimestres considerar os valores efetivamente pagos e no último trimestre considerar, também, as inscrições em restos a pagar para as quais haja correspondente disponibilidade de caixa.							

Liliana da Silva Borges Rabelo
CONTABILISTA
CRC/MG 083266/P

T		nal de Contas do Estado de Minas Gerais			Página 3 de 3		
Exercício: 2008		Anexo V - SIDE					
Órgão : Prefeitura Municipal		Demonstrativo da Aplicação Trimestral dos Recursos Recebidos do FUNDEB					
Município: Indianópolis							
1-DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado Ano	
01- Transferência de Recursos do FUNDEB		489.518,56	0,00	0,00	0,00	489.518,56	
02- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03- Rendimento de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB		963,74	0,00	0,00	0,00	963,74	
Total Item 1		490.482,30	0,00	0,00	0,00	490.482,30	
2- DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO TRIMESTRAL - FUNDEB							
(Exclusivamente na Educação Básica)							
FUNÇÃO 12							
SUBFUNÇÕES:							
122 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
272 - Previdência do Regime Estatutário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 - Ensino Fundamental		457.084,78	0,00	0,00	0,00	457.084,78	
365 - Educação Infantil		11.516,20	0,00	0,00	0,00	11.516,20	
366 - Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
367 - Educação Especial (Educação Básica Pública)		3.581,76	0,00	0,00	0,00	3.581,76	
Total Item 2		472.182,74	0,00	0,00	0,00	472.182,74	


 Lilian da Silva Gomes Rabelo
 CONTABILISTA
 CRC/MG 083266/P

